

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1744D0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0075/2019 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “t” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011. CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0075– CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ZENAIDE MENDES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 471714, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, conforme recibo nº 2DB179DD-399F7DFD-2B03F931-06AF1255-204.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	13/02/1991 a 11/02/1996	01/02/2019 a 02/03/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E633725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0105/2019 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea “x”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0105 - CONCEDER o Auxílio de Educação Especial, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2613/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 19/06/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Data da Concessão
193136	Lidiana Ribcero Fraga	Agente de Limpeza Escolar	18/10/2018
30057	Vanuza da Silva Braga	Merendeira Escolar	18/10/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1C63252E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 14/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA nº 014/GAB/SEMASF/2019 de, 28 de janeiro de 2019.

“Nomeia Comissão de Controle Processual – CCP no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, do município de Porto Velho e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº. 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Controle Processual - CCP no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º A Comissão de Controle Processual será composta dos seguintes membros designados, sobre a Presidência do primeiro:

ORD.	NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/ INTEGRANTE
1	ZÉLIA ROCHA DE FARIAS	258534	PRESIDENTE
2	LUCIANA LUZMILA ARAÚJO REYES	72265	MEMBRO
3	MARCELE NOBOA DOS SANTOS	191065	MEMBRO

Art. 3º A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 4º À Comissão compete executar os controles de processos de despesas e inscrições de restos a pagar, emitindo Relatórios de Exames (Art. 6º), conforme Anexo XIII do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, observando ainda os procedimentos obrigatórios descritos no seu Art. 4º e seus Incisos, sendo-lhe atribuídas ainda as seguintes funções:

I – exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

II – apoiar, quando solicitado, os trabalhos da Controladoria Geral do Município – CGM facilitando o acesso a documentos e informações.

Art. 5º Cada processo administrativo concluso a Comissão encaminhará ao Departamento Administrativo – DA para liquidação das despesas e envio para pagamento, conforme Anexo XIV – Fluxograma do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017.

Parágrafo primeiro: havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Parágrafo segundo: sanadas as inconsistências administrativas o Departamento Administrativo reenviará a Comissão para reanálise e finalização do Relatório.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
SEMASF

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:3EB26C56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA - SEMASF
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DE APOSTILAMENTOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, vem por meio deste **RETIFICAR** os Termos de apostilamentos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2385, 29 de Janeiro de 2019.

ONDE SE LÊ:

Ao quinto do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 116/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 12.00084-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 116/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 12.00084-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Aos treze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 12.00085-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-

45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 104/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 12.00085-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Ao oitavo dia do mês de Novembro do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 12.00222-00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/PGM/2018, originário do Processo Administrativo nº 12.00222-00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Ao décimo sétimo dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/PGM/2015, originário do Processo Administrativo nº 12.00262-005/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 563.161/SSP/RO e do CPF nº 203.536.932-00 doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/PGM/2015, originário do Processo Administrativo nº 12.00262-005/2014, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público